



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO  
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC  
TELEFONE (047) 3308-3102  
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



## **EDITAL 002/2024/SEME**

Abre inscrições e baixa normas para o **Cadastro de Reserva de Professor(a) de Língua Portuguesa, Cuidador(a) (20h) e de Orientador(a) Pedagógico(a)** a serem contratados(as) em **Caráter Temporário** para o **Ano Letivo de 2024**.

**A Comissão de Processo Seletivo** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de **cadastro de reserva** para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas **Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.**

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 21 a 27 de fevereiro de 2024, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min.**
- 1.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua José Dirschnabel, 67, 2º andar, nesta cidade.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- d) Professor(a) de Língua Portuguesa: Estar Habilitado(a) ou Cursando Licenciatura (5ª fase em diante) na modalidade em que pretende atuar.
- e) Orientador pedagógico: licenciatura em pedagogia, com pós-graduação em supervisão, orientação, gestão ou administração escolar.
- f) Cuidador(a): Ter no mínimo ensino fundamental completo.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 3.3. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. Em razão do número de vagas

não estar definido neste Processo Seletivo Simplificado, o primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na modalidade em que pretende atuar;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar;
- c) Diploma ou histórico escolar comprovando escolarização exigida para o cargo de cuidador(a).
- d) Comprovante de frequência de Curso de Licenciatura na modalidade em que pretende atuar indicando a fase ou semestre em que se encontra o(a) candidato(a) no curso de graduação que frequenta;
- e) Comprovação de tempo de serviço com atuação na função contemplada pelo Edital (Cópia da CTPS, Portarias, Declarações, etc...); até **31 de dezembro de 2023**
- f) Declaração de Horas de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de interesse do candidato(a) – **Ano Base: 2021 até dezembro de 2023.**
- g) Carteira de Identidade.
- h) CPF.
- i) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos.
- j) Título de Eleitor.
- k) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC nº 79, de 18 de janeiro de 2022.

**Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.**

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 A classificação dar-se-a pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- a) 30 pontos para Doutorado
- b) 20 pontos para Mestrado
- c) 10 pontos para Pós-graduação
- d) 5 pontos para Graduação
- e) 0,10 pontos para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias, de Tempo de Serviço de exercido no Magistério Municipal, Estadual, Federal e/ou das Redes Particulares de Ensino.
- f) 1 ponto para cada quarenta (40) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados e/ou ministrados na área da Educação.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

6.1. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II - tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- III - apresentar maior carga horária em cursos realizados dentro da área a que concorre a vaga;
- IV - Sorteio em ato público.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. As listas de classificação serão divulgadas no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, [www.guabiruba.sc.gov.br](http://www.guabiruba.sc.gov.br), no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o

dia **27 de fevereiro do corrente ano.**

## **8. DOS RECURSOS:**

8.1. A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.

8.2. O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido à Secretaria Municipal de Educação e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Dirschnabel, 67 - 2º andar), Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados após o ato de divulgação do resultado.

8.3. Os recursos interpostos serão decididos em até 02 (dois) dias úteis pela Secretaria Municipal de Educação, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:**

9.1. A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através Edital de Convocação / Chamamento.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

a) Serão ofertadas, quando disponíveis:

- Professor de Língua Portuguesa: Vagas de **dez (10), vinte (20), trinta (30) ou quarente (40) horas**. Ressaltamos que a carga horária poderá ser completada para quarenta (40) horas no ato da escolha ou no ano letivo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- Cuidador(a): **vinte (20) horas**.
- Orientador(a) pedagógico(a): **quarenta (40) horas**.

b) Durante o ano letivo, o candidato contratado permanecerá em constante avaliação e caso apresente mais de três (3) faltas injustificadas ou não atenda às exigências didático/pedagógicas pertinentes ao cargo, receberá advertência escrita e poderá ter o contrato rescindido em qualquer tempo, sendo que será convocado(a) novo(a) candidato(a), obedecendo a Lista de Classificação.

c) O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

11.1 Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.

11.2. O candidato é inteiramente responsável pelas informações contidas nos documentos entregues.

11.3. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular.

11.4. Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.5. A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.

11.6. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até **13 de dezembro de 2024, não sendo prorrogado.**

11.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 O candidato que não aceitar a vaga disponível ou estiver ausente no dia da escolha de vagas será recolocado no final da lista de classificados, podendo participar de uma segunda chamada..

## **12. DOS VENCIMENTOS**

12.1 Professor de Língua Portuguesa:

12.1.1 Habilitado: R\$ 4.580,57 + 5 % Regência de Classe + Vale-alimentação

12.1.2 Não-habilitado: 4.122,51 + 5 % Regência de Classe + Vale-alimentação

12.2 Cuidador(a): R\$ 990,77 + Vale-alimentação

12.3. Orientador(a) Pedagógico(a): R\$ 5.038,63 + Vale-alimentação.

## **13. DA PUBLICAÇÃO:**

13.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 20 de fevereiro de 2024.

**Comissão do Processo Seletivo**





Prefeitura de  
**GUABIRUBA**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO  
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC  
TELEFONE (47 3308-3102  
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**INSCRIÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS ACTs**  
**ANO LETIVO 2024 – EDITAL 002/2024**

**MODALIDADE:**

- ( ) *Língua Portuguesa*  
( ) *Cuidador(a)*  
( ) *Orientador(a) Pedagógico(a)*

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Ano(s), \_\_\_\_\_ Mês(es) e \_\_\_\_\_ Dia(s)

Horas de aperfeiçoamento: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,  
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Inscrição nº \_\_\_\_\_ TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 – 2º ANDAR – CENTRO  
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC  
TELEFONE (47 3308-3102  
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO  
CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR CRIME  
DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO E NEM  
PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO  
OU CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no C.P.F. sob o n. \_\_\_\_\_,  
DECLARO para todos os efeitos legais não ter sofrido condenação definitiva  
por crime doloso ou contravenção e nem penalidades disciplinares no exercício  
ou cargo de função pública, sujeitando-me, através da presente, às penas do  
art. 299 do Código Penal Brasileiro em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Prefeitura de  
**GUABIRUBA**  
*Construindo a educação que queremos.*

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUABIRUBA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67 - 2º ANDAR - CENTRO -  
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC  
TELEFONE (47) 3308-3102  
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**EDITAL 002/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ACTs**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>Motivo do recurso:</b> 1 – Pontuação 2 – Títulos                      3 - Outros  <input type="checkbox"/>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>CARGO:</b>

**DATA:**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Guabiruba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)